

II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euairo da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 49, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009, Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009 e Portaria 1376 de 11 de agosto de 2022, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Montes Claros/MG, através do SEI nº1510.01.0009343/2023-14;

Resolve: Art. 1º Dispensar da função de examinadores atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Janaúba/MG, oServidorGabriel Vinicius Amaral Melo, Masp. 1.257682-3.

Art. 2ºDesignar para a função de examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Montes Claros/MG, oServidorGabriel Vinicius Amaral Melo, Masp. 1.257682-3.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euairo da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 50, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009, Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009 e Portaria 1376 de 11 de agosto de 2022, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Montes Claros/MG, através do SEI nº1510.01.0001849/2023-10.

Resolve: Art. 1º Dispensar da função de examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Januária/MG, oServidorWalter Rodrigues da Mota Júnior, Masp. 1.366764-7.

Art. 2ºDesignar para a função de examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Montes Claros/MG, oServidorWalter Rodrigues da Mota Júnior, Masp. 1.366764-7.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euairo da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 51, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009, Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009 e Portaria 1376 de 11 de agosto de 2022, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Montes Claros/MG, através do SEI nº1510.01.0008759/2023-68.

Resolve: Art. 1º Dispensar da função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Januária/MG, oServidorWesley Conceição Santos, Masp. 1232789-6.

Art. 2ºDesignar para a função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Montes Claros/MG, oServidorWesley Conceição Santos, Masp. 1232789-6.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euairo da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 54, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009, Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009 e Portaria 1376 de 11 de agosto de 2022, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Uberaba/MG, através do SEI nº1510.01.0000670/2023-27.

Resolve: Art. 1º Dispensar da função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Araxá/MG, oServidorRonaldo Lourenço Nunes, Masp. 667.850-2.

Art. 2ºDesignar para a função de Examinadores atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Araxá/MG, oServidorOsmar Donizete da Silva Junior, Masp. 1.242.834-8.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euairo da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 55, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Lei complementar estadual nº 129/13 e Resolução nº 7.197/09, e com a Portaria nº 1385 do DETRAN/MG, 13de agosto de 2022;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 7.197/09 e na Portaria nº 1385 do DETRAN/MG, de 13de agosto de 2022, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve: Art. 1º Renovar o credenciamento da empresaMauricio Mazala Do Amaral Junior 06147956647, CNPJ nº14.958.172/0003-49, situada naRua Arlindo Duarte Sol, nº 60, Lot Res Novo Horiz, BairroSão José, Ubá - MG, CEP36501-169pelo prazo de 05 (cinco) anos, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euairo da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 70, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com aPortaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve: Art. 1º Credenciar a EmpresaCenter Diesel Comercio De Pecas Ltda, CNPJ nº39.606.436/0001-64, situada naRua Chico dos Pinhões, nº 515,BairroNovo Horizonte,Sete lagoas - MG, CEP35701-201, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto: 1 – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euairo da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 71, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com Portaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve: Art. 1º Credenciar a empresaThiago A F Soares Comercio, CNPJ nº46.053.514/0001-06, situada naRuaModesto Gomes, nº 1266 A, Bairro Américo Silva,Lagoa da Prata-MG, CEP35590-082, para a atividade de Reciclagem de partes e peças de veículos automotores.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto: 1 – Autorizar e disciplinar a reciclagem de partes e peças de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG; e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euairo da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 72, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com aPortaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e naPortaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve: Art. 1º Renovar o credenciamento da empresaBruna De Oliveira Gregorio 08637477607, CNPJ nº41.404.562/0001-88, situada naRua Candeias, nº 596,BairroSão Judas Tadeu,Arguari - MG, CEP38443-166pelo prazo de 05 (cinco) anos, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euairo da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 73, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com aPortaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e naPortaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve: Art. 1º Renovar o credenciamento da empresaMario Leandro Vaz Da Silva 05535744697, CNPJ nº18.878.367/0001-78, situada naRua Janaúba, nº 149,Bairro Vista Alegre,Belo Horizonte - MG, CEP30518-050pelo prazo de 05 (cinco) anos, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euairo da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 74, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com aPortaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e naPortaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve: Art. 1º Renovar o credenciamento da empresaMauricio Mazala Do Amaral Junior 06147956647, CNPJ nº14.958.172/0003-49, situada naRua Arlindo Duarte Sol, nº 60, Lot Res Novo Horiz, BairroSão José, Ubá - MG, CEP36501-169pelo prazo de 05 (cinco) anos, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euairo da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 75, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com aPortaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e naPortaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresaMauricio Mazala Do Amaral Junior 06147956647, CNPJ nº14.958.172/0002-68, situada naRua Sebastião Luiz Barbosa, nº 20,Bairro Centro, Ubá - MG, CEP36500-18pelo prazo de 05 (cinco) anos, para a atividade de comércio de partes e peças de veículos automotores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euairo da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 76, 20 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com aPortaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014, Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito e naPortaria nº 92, de 12de fevereirode 2021do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Considerando a existência da Portaria nº 259 de 18 de fevereiro de 2019, publicada em 21 de fevereiro de 2019, de credenciamento da Empresa TEIXEIRA PEÇAS EIRELI ME, CNPJ nº 26.908.481/0001-21, para o ramo de atividade de desmontagem de veículos automotores.;

Considerando a solicitação de alteração da Razão Social e alteração física constante no processo nº 13503 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;

Resolve: Art. 1º Alterar a Razão Social da empresa Teixeira Peças Eireli ME de CNPJ nº 26.908.481/0001-21, para HTH Peças Usadas Ltda, sem alteração do CNPJ.

Art. 2º Alterar o endereço da empresa constante no art. 1º desta Portaria para Rua Camilo de Brito, nº 10,Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte - MG, CEP 30730-540.

Art. 3º Esta Portaria não altera o prazo de credenciamento da Portaria nº 259 de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euairo da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 77 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve: Art. 1º Credenciar a empresa,Curinga Veiculos Ltda, CNPJ nº02.692.394/0001-11, situada naAv. Rondon Pacheco, nº 4660, Bairro Tibery, cidade de Uberlândia - MG, CEP38405-142, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

1 – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e empacotamento eletrônico de veículos novos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euairo da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 78, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Institui Comissão de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Campestre, do 18º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e

considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil deCampestre/MGpara a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;

considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias;

considerando a solicitação firmada pela Delegacia Regional de Polícia Civil da cidade dePoços de Caldas/MG, contida no ofício nº 22/2023, SEI nº 1510.01.0275172/2022-52, de 13/01/2023;

Resolve: Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil deCampestre, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Pablo Pereira, masp. 1.498.939-6 e composta pelos membros: Felipe Augusto de Castro, masp. 1.469.746-0 e Nilton Marcos Gaspar, masp. 1.351.724-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1.692, de 07 de outubro de 2022.

Euairo da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 79, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Institui Comissão de Leilão de Veículos da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Formiga, do 7º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e

considerando que os pátios disponibilizados à 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil deFormiga/MGpara a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;

considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias;

considerando a solicitação firmada pelo Delegado de Polícia Civil da cidade deFormiga/MG, contida no ofício nº 09/2023, SEI nº 1510.01.0011742/2023-37, de 16/01/2023;

Resolve: Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 4ª Delegacia

Regional de Polícia Civil deFormiga, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Elmer Flavio Ferreira Mateus Junior, masp. 1.332.946-1 e composta pelos membros: Fabio Augusto do Prado, masp. 386.173-9 e Lourenço da Silva, masp. 1.356.76